

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.038 DE 19 DE AGOSTO DE 2008

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/08/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.535/2008, referente ao requerimento de Licença Prévia da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para as obras de dragagem do Canal de Acesso Interno e Externo, bacias de evolução e berços de atracação, da variante do terminal da TKCSA, na Baía de Sepetiba,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA nº 036/2008, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que a Licença de Instalação LI FE011695, expedida para a Thyssenkrupp, contemplou a dragagem total de um volume de 22.000.000 m³, onde estava prevista a intervenção, objeto do presente requerimento,

CONSIDERANDO que a LI FE 011695 foi precedida da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e discutida em três Audiências Públicas, realizadas nos municípios de Itaguaí, Mangaratiba e Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que não houve solicitação de realização de Audiência Pública,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para as obras de dragagem do Canal de Acesso Interno e Externo, bacias de evolução e berços de atracação, da variante do terminal da TKCSA, na Baía de Sepetiba.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/08/08